

Vale deixa de ser “acéfala” com escolha de presidente, diz Silveira

% MINERAÇÃO Ministro fez uma avaliação positiva da definição de Gustavo Pimenta para comandar a empresa

JULIANA SODRÉ

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, disse, ontem, em Brasília, que recebeu de forma positiva a escolha de Gustavo Pimenta para presidir a Vale. Ele afirmou que a empresa deixa de ser “acéfala” com a escolha do novo presidente e ganha uma referência.

Silveira é crítico ao modelo de *corporation* (termo em inglês usado para se referir a uma empresa cujo controle é disperso, sem um único dono que detenha mais de 50% do capital da companhia). Ele afirmou que o capital pulverizado e a ausência de um acionista de referência dificultam o diálogo com o governo e faz a empresa apresentar resultados abaixo do seu potencial.

“Não havendo um acionista de referência, as empresas têm menos resultados e mais dificuldade na relação necessária

com o poder público, porque você não tem o poder decisório, e isso atrasa questões fundamentais para a sociedade, como o acordo de Mariana, no caso específico da Vale”, disse.

Com posições críticas ao atual presidente da mineradora Eduardo Bartolomeu, a decisão encerrou um conturbado processo de sucessão, que ganhou contornos políticos com a pressão do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para emplacar o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega.

Para o ministro Alexandre Silveira, a escolha é também uma demonstração objetiva de transparência que foi tomada dentro da governança da própria empresa, de forma independente. “A escolha do seu CFO para dirigi-la demonstra, de forma inequívoca, a transparência, a lealdade e a alegria

do Brasil em ter voltado a dialogar”, disse.

Mariana - O ministro de Minas e Energia afirmou ainda que, pelo fato de o novo presidente da Vale ser mineiro, espera uma conduta mais ágil com relação ao acordo de Mariana, como em outras necessidades.

“Espero que ele tenha sensibilidade humana para entender as necessidades do acordo, e que tenha sensibilidade também de entender que a Vale é uma empresa com transversalidade internacional, com atuação muito forte no Canadá e em todo o mundo, mas que o brasileiro a tem como referência do setor mineral do País. Portanto, ela tem obrigações sociais muito relevantes com a nação brasileira. E nós seremos rigorosos nas cobranças dos interesses do povo

brasileiro”, comentou.

O nome de Gustavo Pimenta foi anunciado pela empresa na última segunda-feira (26). Ele atuava como vice-presidente Financeiro da mineradora, e assumirá o comando da empresa a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pimenta foi escolhido após análise de uma lista de 15 nomes entregue pela consultoria internacional Russell Reynolds, contratada pela empresa para auxiliar no processo de sucessão. %

% MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Setor registra queda no faturamento em julho

São Paulo - O faturamento da indústria de máquinas e equipamentos em julho caiu 2,2% sobre o mesmo período do ano passado, para R\$ 24 bilhões, mas avançou 3,2% na relação com junho, informou,



Silveira afirmou que espera uma solução mais ágil para o acordo de Mariana. FOTO: TAUAN ALENCAR / MME

ontem, a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq).

As exportações avançaram 14,2% na relação anual, enquanto as importações subiram 16,6%, informou a entidade.

Segundo a diretora-executiva de Economia e Estatística da Abimaq, Cristina Zanella, o resultado de exportações de julho foi o melhor para o mês desde o início da série histórica iniciada em 1999.

“Foi mais uma recuperação da desaceleração anterior, um represamento liberado no mês de julho. Vemos gradativamente uma melhora, mas voltando ao padrão, nada muito acima do ano passado”, disse Zanella.

Segundo ela, a expectativa da entidade para o faturamento total do setor neste ano é de queda de 7%. Até o mês passado, a receita líquida total mostrava queda de 14,3% desde janeiro.

Considerando apenas as exportações, a previsão é de queda de 3,4% neste ano ante o recorde do ano passado. De janeiro a julho o setor acumulou o recuo de 5,7% nas vendas externas.

“Os números (do setor em julho) estão dentro das expectativas, de melhora no terceiro trimestre”, afirmou Zanella.

O consumo aparente de máquinas, que leva em conta equipamentos produzidos no país e importados, teve alta de 5,1%, com a Abimaq citando uma tendência de recuperação observada desde início do segundo trimestre deste ano.

O setor encerrou julho utilizando 76,1% da sua capacidade instalada, valor 0,3 ponto percentual acima de junho e 1,1 ponto acima do resultado de um ano antes. (Reuters) %



EDIÇÃO IMPRESSA PRODUZIDA PELO JORNAL DIÁRIO DO COMÉRCIO.

Circulação diária em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais das Publicações Legais contidas nessa página, encontram-se disponíveis no site: diariodocomercio.com.br/publicidade-legal. Acesso gratuito através do QR CODE ao lado.

Edital Comarca De Pará De Minas MG - 2ª Vara Cível - Edital De Citação Com Prazo De 20 (Vinte) Dias - O Dr. Thomas Ferreira Espeschart Arantes, MM, Juiz de Direito na 2ª Vara Cível, desta Comarca, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente Rômulo Carvalho Lopes inscrito sob o CPF nº 01.823.756-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, que Banco Pan S.A. move contra ele Ação de Execução por Quantia Certa, pelos fundamentos da petição inicial, conforme processo nº 50096113-02.2021.8.13.0471, pelo presente edital, fica o executado Citado para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 21.152,01 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custos iniciais No Prazo De 03 (Três) Dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado ou não apresentado Embargos, serão Penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto. Advertência: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) (X) A execução(o), independentemente de penhora, depósito ou penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica Advogado: Também De Que Será Nomeado Curador Especial Em Caso De Revelia. E, para que, não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas, aos 31 de Julho de 2024. K-29e30008

Edital Processo No: 5013211-11.2021.8.13.0433 Classe: [Cível] Monitória (40) Posto D'Angelis LTDA CPF: 23.174.519/0001-91 Edvander De Jesus Pereira 11634982622 CPF: 30.588.318/0001-04 Comarca De Montes Claros/MG - Secretaria Do Juizo Da Terceira Vara Cível - Edital De Citação com prazo de 30 (trinta) dias - O Excmo. Sr. Dr. Alexandre C. Bandeira, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Secretária da 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, processo nº 5013211-11.2021.8.13.0433, em face de ACÇÃO MONITÓRIA, requerida por JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.388.318/0001-04 - Processus número 5013211-11.2021.8.13.0433 e por meio deste Cita o requerido Edvander De Jesus Pereira, com endereço em Rua Inácio de Azevedo, nº 15, bairro Santa Rosa, Sete Lagoas/MG, com o valor de R\$ 15.141,78 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e quinze centavos) mais os acréscimos legais, ou, querendo, por embargos no mesmo prazo, sob as penas da lei. Fica esclarecido que não haverá manifestação da parte requerida em QUINZE dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica Advogado: Também De Que Será Nomeado Curador Especial Em Caso De Revelia. E, para que, não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas, aos 31 de Julho de 2024. K-29e30008

CLUBE MINEIRO DE CAÇADORES
FUNDAÇÃO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1931 - CR. 884 - 5FPC-49884/DE

PROCESSO ELEITORAL COMUNICADO DE ABERTURA ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2025/2026

Nos termos dos artigos 96 e seguintes do Estatuto do Clube, convalida a constituição da Comissão Eleitoral e, por consequência, a abertura do processo eleitoral destinado à escolha da diretoria do Clube para o biênio 2025/2026. A Comissão é composta por: - **Presidente: André Von Bentzen Rodrigues** - **Vice-Presidente: José Guilherme Costa Chaves** - **Membro: André Luiz Paio**. As candidaturas deverão ser apresentadas por “chapas” e deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral até o dia 10 de setembro deste ano de 2024, mediante envio de mensagem eletrônica para gerencia@cmcbh.com.br ou protocolização de requerimento em duas vias perante a Secretária do Clube, que dará recibo. Este comunicado deverá ser remetido a todos os sócios proprietários mediante mensagem eletrônica enviada aos e-mails cadastrados na Secretária do Clube, afixada no Quadro Geral de Aviso do Clube e publicada por três vezes, com intervalos de 03 (três) dias em jornal de grande circulação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2024
Gustavo Alberto Rocha Azevedo Branco
Presidente do Conselho Deliberativo
Clube Mineiro de Caçadores

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (Usiminas), em atendimento ao disposto no Art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração aprovou ontem, dia 27 de agosto de 2024, a 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até 3 (três) séries, da Usiminas (“Debêntures”), para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como das demais disposições legais e regulamentares, em montante total de, inicialmente, R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), na respectiva data de emissão (“Valor Inicial da Emissão” e “Oferta”, respectivamente). O Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), caso haja exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos do Art. 50 da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”). Não será admitida a distribuição parcial das Debêntures, no âmbito da Oferta. Os recursos obtidos pela Usiminas (por meio da Oferta serão utilizados para refinanciamento de compromissos financeiros da Companhia (*liability management*). As condições e os prazos da Oferta serão divulgados na ata da referida Reunião do Conselho de Administração, a qual será disponibilizada no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Usiminas (<https://ri.usiminas.com>), nos termos da legislação aplicável. O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures ou de divulgação da Oferta.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.
Thiago da Fonseca Rodrigues
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

03 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FISCALITURISMO WBFF

O Presidente da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FISCALITURISMO WBFF, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.606.098/0001-07, com sede na Avenida Jair Gabaglia, nº 4859, Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.360-663, representada por seu presidente, Wander José Pereira, brasileiro, professor, casado, CPF 924.818.416-20, residente e domiciliado na Rua Battista Santiago, nº 103, casa 3, bairro Ladeira, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-230, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 50, inciso V, do Estatuto da entidade, convoca as Federações filiadas e todos os membros da Comissão de Atletas da para Assembleia Geral Extraordinária da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FISCALITURISMO WBFF, pessoa, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2024, em primeira convocação às 16h00 e, em segunda e última convocação, se necessário, às 16:30 horas. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá de forma telepresencial, por meio da plataforma Google Meet, com link de acesso e instruções que serão oportunamente disponibilizados pela secretária por e-mail às entidades filiadas e aos membros da Comissão de Atletas. A Assembleia será realizada em conformidade com as disposições do Estatuto da Confederação Brasileira de Fiscalitismo e Fisculiturismo (CBMF) e terá a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de Presidente; 2. Vice-Presidente e Conselho Fiscal; 2. Eleição do Colegiado de Atletas; 3. Votação para alteração do Estatuto, nos seguintes artigos: 3.1. Alteração do artigo 19 para alteração da nomenclatura; 3.2. Alteração do artigo 7º, alínea “b”, que atualmente estabelece: “eleger, por votação e dar posse na Assembleia Geral, a que se refere a alínea “a”, o Presidente e o Vice-Presidente da CBMF, Tribunal de Justiça Desportiva e o Conselho Fiscal, com mandato de 5 (cinco) anos, podendo haver acatenação quando houver uma única chapa, bem como não havendo limitação a reeleições sucessivas, para que altera o mandato para até quatro anos, permitida uma única recondução.” Para a seguinte redação: “eleger, por votação e dar posse na Assembleia Geral, a que se refere a alínea “a”, o Presidente e o Vice-Presidente da CBMF, Tribunal de Justiça Desportiva e o Conselho Fiscal, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.” 4. mudança do endereço da sede: a sede mudará de endereço e todas as atividades passarão a ser exercidas na Rua João Arrantes, 451 - União - 31170-240 - Belo Horizonte - MG. 5. Alteração da nomenclatura e razão social para CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MUSCULÇÃO E FISICULTURISMO, cuja sigla e nome fantasia será CBMF. 6. Assuntos Gerais. OBSERVAÇÕES: 1. Para estar apta ao voto, as federações filiadas deverão cumprir os requisitos constantes do artigo 35, sendo garantido o benefício do artigo 24, §2º, ambos do Estatuto vigente. 2. Terão direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária também todos os membros da Comissão de Atletas (lista anexa). 3. As Federações filiadas devem ser representadas por seus Presidentes ou procuradores. 4. A participação dos atletas é pessoal e intransferível, não sendo admitida a outorga de procuração para representação. 5. A votação será aberta, conforme previsto no Regulamento Eleitoral, assegurando-se aos candidatos o direito de acompanhar o pleito e a apuração dos votos. 6. A candidatura a membro do Conselho Fiscal da CBMF será individual e deverá ser protocolada diretamente pelo(a) candidato(a) junto à Secretária da CBMF, por e-mail ou fisicamente, conforme o artigo 7º do Regulamento Eleitoral. 7. O prazo para submissão de candidaturas se inicia às 00h01 do dia 23 de agosto de 2024 e se encerra às 23h59 do dia 27 de agosto de 2024. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos listados no artigo 9º do Regulamento Eleitoral. 8. 30% dos cargos de direção serão destinados a mulheres, conforme disposto no art. 36, inciso II, da LG. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MUSCULÇÃO E FISICULTURISMO (CBMF)

Edital de Citação, Comarca de Belo Horizonte/MG, Prazo de 20 dias. A Dra. Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectiva Secretária tramita os autos da ACÇÃO MONITÓRIA Processo Judicial nº: 504130775.2016.8.13.0024, proposta por Banco Santander S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 em face de Elvis da Silva Gomes, CPF: 022.660.156-05, Ferraz, Representação Comercial Ltda ME, CNPJ: 16.899.798/0001-95 e João da Silva Gomes, CPF: 708.950.984-23. Sendo alegado pela autora que, os réus firmaram a Cédula de Crédito Bancário – Conta Corrente Garantida nº 290000002800 (Operação nº 3477000002860290153) – Pessoa Jurídica – em 03 de setembro de 2015, no valor principal de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Como garantia, foi concedido o aval dos réus ELVIS DA SILVA GOMES E JOÃO DA SILVA GOMES validando referidas garantias pessoais. Os réus não arcaram com o pagamento integral dos valores debitados de sua conta, de modo que desde 09 de novembro de 2015 em decorrência do movimento de fatura não foram pagando a quantia de R\$ 142.401,17 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos) caracterizado o inadimplemento e os encargos que lhe são inerentes, o débito atualizado até a data de 18/03/2016 equivale a R\$ 145.249,19 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos). E, estando os réus em mora, os juros e encargos de mora e os juros de mora, entrega de coisa ou a execução de obrigação de fazer- não fazer, no prazo de 15 dias, conforme pedidos constantes da inicial. Caso os réus comparem, ficarão isentos do pagamento das custas processuais. No mesmo prazo, os réus poderão oferecer embargos, não havendo o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do artigo 701º e seguintes, do CPC. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 11/06/2024. K-29e30008

EDITAL DE CITAÇÃO, SECRETARIA DA 36ª VARA CÍVEL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, Prazo de 30 (trinta) dias - Edital de Citação de JANE MARIA SILVA, CPF: 936.345.016-34, que se encontra em lugar incerto e não sabido. O Dr. Alexandre C. Bandeira, Juiz de Direito Auxiliar, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. faz saber que tramita por este Juizo e Secretaria de 36ª Vara Cível, Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5102911-52.2019.8.13.0024, ajuizada por SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFAÇENÇA, CNPJ 37.026.030/0003-37 em face de JANE MARIA SILVA, CPF: 936.345.016-34. A ação foi distribuída em 11/07/2019, observando o pagamento do contrato de serviços educacionais celebrado entre as partes. Considerando que a executada JANE MARIA SILVA, brasileira, gerente financeiro, filha de Maria Lavinia Silva, inscrita no CPF sob o nº 936.345.016-34, não foi encontrada para citação e, é presente edital, para todos os efeitos, a citação a fim de que promova o pagamento integral de coisa ou a execução de obrigação de fazer- não fazer, no prazo de 15 dias, conforme pedidos constantes da inicial. Caso os réus comparem, ficarão isentos do pagamento das custas processuais. No mesmo prazo, os réus poderão oferecer embargos, não havendo o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do artigo 701º e seguintes, do CPC. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 11/06/2024. K-29e30008

EDITAL DE LEILÃO DE ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 16 de setembro de 2024, às 14h30min*.

2º LEILÃO: 18 de setembro de 2024, às 14h30min* (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Ladoeiro Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CPF: 03.164-140, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Secretária da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, processo nº 50096113-02.2021.8.13.0471, pelo presente edital, fica o executado Citado para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 21.152,01 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custos iniciais No Prazo De 03 (Três) Dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado ou não apresentado Embargos, serão Penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto. Advertência: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) (X) A execução(o), independentemente de penhora, depósito ou penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica Advogado: Também De Que Será Nomeado Curador Especial Em Caso De Revelia. E, para que, não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Belo Horizonte.

EDITAL DE LEILÃO DE ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 11 de setembro de 2024, às 15h00min*.

2º LEILÃO: 13 de setembro de 2024, às 15h00min* (*horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Ladoeiro Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1.141, 6º andar, sala 66, Centro Empresarial Santa Tereza, Mooca, São Paulo/SP, CPF: 03.164-140, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Secretária da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, processo nº 50096113-02.2021.8.13.0471, pelo presente edital, fica o executado Citado para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 21.152,01 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custos iniciais No Prazo De 03 (Três) Dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado ou não apresentado Embargos, serão Penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto. Advertência: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) (X) A execução(o), independentemente de penhora, depósito ou penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica Advogado: Também De Que Será Nomeado Curador Especial Em Caso De Revelia. E, para que, não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Belo Horizonte.

EDITAL DE LEILÃO DE ALENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 16 de setembro de 2024, a partir das 09h40min*.

2º LEILÃO: 18 de setembro de 2024, a partir das 09h40min* (*horário de Brasília)

Ana Claudia Trassavos, Ladoeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Almeida de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisia - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo e Secretária da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, processo nº 50096113-02.2021.8.13.0471, pelo presente edital, fica o executado Citado para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 21.152,01 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custos iniciais No Prazo De 03 (Três) Dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado ou não apresentado Embargos, serão Penhorados tantos bens quantos bastarem para garantia da dívida, lavrando-se o respectivo auto. Advertência: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) (X) A execução(o), independentemente de penhora, depósito ou penhora, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado; 3) O(A) executado(a) tem direito de parcelar o débito em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Fica Advogado: Também De Que Será Nomeado Curador Especial Em Caso De Revelia. E, para que, não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume e na forma da lei. Belo Horizonte.

Semear Participações S. A.
CNPJ 02.196.709/0001-30
NIRE 31.000.01271-9

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIÁRIOS

A SEMEAR PARTICIPAÇÕES S.A. (“SEMEAR”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.196.709/0001-30, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3577, 8º andar, bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, COMUNICA o extravio do (i) Livro de Registro de Ações Ordinárias Nominativas e do (ii) Livro de Transferência de Ações Ordinárias Nominativas. Diante disso, a SEMEAR irá providenciar novos livros, com o registro das informações societárias. Belo Horizonte/MG, 28 de agosto de 2024.

SEMEAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Alexandre Luiz Silva Azevedo
Presidente
Márcio José Siqueira de Azevedo
Vice-Presidente

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS. A Dra. Ivana Fernandes Vieira, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e respectiva Secretária tramita os termos de uma ação BUSCA E APREENSÃO - Processo nº 0325356-24.2012.8.13.0079, requerida por BANCO ITALY VEICULOS S.A. CPF: 61.160.650-0001-06, representada pela procuradora CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - OAB/SP 2489870 em face de ESIO ANTONIO DA COSTA CPF: 638.992.996-04. E, constando nos respectivos autos que o réu ESIO ANTONIO DA COSTA CPF: 638.992.996-04, se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de citá-lo, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias e não fazendo será considerado revel, sendo-lhe nomeado curador especial e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo autor (ART. 344 e 257 do NCP/C). Valor da causa R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. CUMPRE-SE. Dado e passado nesta cidade de comarca de Contagem, aos 06 de agosto de 2024. Eu, Lilian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 189 / Ano: 2024
Unidade: 1091012
Procedimento: 19.16.2481.0059582/2024-46
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de planos de cortes de MDF/ laminados com o devido acabamento e ferragens.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 13/09/2024.
Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 13/09/2024.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dg@mpmg.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 224/ Ano: 2024
Unidade: 1091012
Procedimento: 19.16.2481.0028770/2024-98
Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial para os imóveis que compõem o patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça, bem como as instalações e conteúdos alocados nos referidos imóveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 16/09/2024.
Início da disputa de preços: até às 10 horas do dia 16/09/2024.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dg@mpmg.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 208 / Ano: 2024
Unidade: 1091012
Procedimento: 19.16.2481.0048930/2024-45
Objeto: Fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo PPMG.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 13/09/2024.
Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 13/09/2024.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dg@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.
Catarina Natalino Calixto
Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações